



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 39/07

Processo Administrativo: n.º 05/10/51.034

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Modalidade: Pregão Presencial n.º 19/06

Termo de Contrato: n.º 110/06

Objeto: Serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Aditamento Contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 501, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2007.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 13.349,63 (treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificadas sob o n.º 04160.14.422.2.002.4.188.0065.01.339039.58.100.000, conforme fls. 489 e 498 do processo em epígrafe.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de abril de 2007.

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL

Representante Legal: Luiz Chico Junior
R.G. n.º: 10.907.724 SSP/SP
C.P.F. n.º:062.007.478-73

Walter Scorsoni Filho
R.G. n.º 12.437.189
C.P.F. n.º 024.723.618-74